

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ART. 25, "CAPUT".

DATA: 20.05.2014 INÍCIO: 01.06.2014 TÉRMINO: 31.05.2015

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 104/2014

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Secretária Municipal Saúde

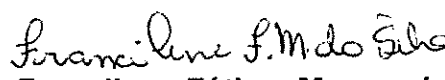
Protocolo Interno n. <u>104/14</u>
Em <u>09/05</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Venho através deste, solicitar Credenciamento de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias, para atendimento de pacientes junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com quantidade mensal de cinquenta (50) próteses totais/mês, no período de um (01) ano, com total anual de seiscentas (600) próteses totais/ano. Sendo que o valor máximo será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Secretária Municipal Saúde


Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora em Saúde Bucal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1196/2014

Coronel Vivida, 08 de maio de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Laboratório prestador de serviços de confecção de próteses totais dentárias, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	600.00	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	120,00	72.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

72.000,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: UBS - São José Operário e CEO - Rua Primo Zeni, s/n - Bairro São José Operário.

4. Prazo de execução: imediato

5. Dotação orçamentária:

Orgao/ Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	1	2	00	6	339030100000	496	4473
				0	9			6			

Francilene F. M. do Silveira
Francilene F. Marcondes da Silva
Coordenadora Geral
em Saúde Bucal

Liliane G. Montanive
Liliane Guarrezi Montanive
Coordenadora Geral
em Saúde Bucal
D 5073 de 02/01/2013

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	--	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 408/2014

PROTOCOLO Nº. 104/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

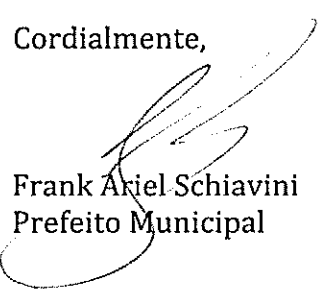
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 09.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 104/2014, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, solicitando a abertura de novo chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias por um período de 12 (doze) meses; o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

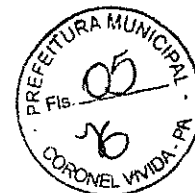
- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 91/2014

PROTOCOLO Nº. 104/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 19.05.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias por um período de 12 (doze) meses; nas dotações orçamentárias indicadas:

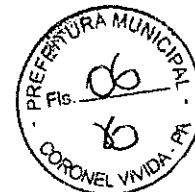
Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	12312

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 240/2014

Processo interno nº 104/2014

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de prótese dentárias, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Coronel Vivida, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

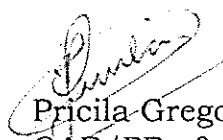
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2014.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 87/2014

PROTOCOLO Nº. 104/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 19.05.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de chamamento e minuta de contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias por um período de 12 (doze) meses.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº XX/2014

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNJP sob nº 76.995.455/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	600	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO.	120,00	72.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						72.000,00

1.2 No valor acima estão inclusos os materiais e serviço de confecção.

1.3 Para credenciados com sede no município, as confecções de moldes, deverão ser feitas por profissionais do estabelecimento credenciado e em estabelecimento próprio.

1.5 Para estabelecimentos que se credenciarem com sede fora do município, deverão fazer as confecções de moldes em estabelecimento no Município de Coronel Vivida.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

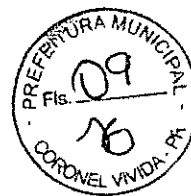
4.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações.


Página 1 de 14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.2.1 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.1.1 A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.3 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo do Município, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

3.2 A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens **4.1** e **4.2** deste instrumento, observado o disposto no item **1.1**.

3.3 Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2014

INTERESSADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

4.2 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo I;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Página 2 de 14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das suas respectivas alterações, caso existam, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- g) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);
- j) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias de sua expedição.
- l) Declaração de inexistência de empregados menores (MODELO ANEXO II);
- m) Prova de inscrição do protético responsável – T.D.P.
- n) Declaração de aceitação do preço (MODELO ANEXO III).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;

5.2 O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do Município, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

5.3 O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do Município;

5.4 O paciente deverá comparecer na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;


Página 3 de 14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.5 A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado.

5.6 Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada – fluorescentes.

6. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1 Os serviços contratados serão executados por profissionais do estabelecimento credenciado.

6.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – PR.**

6.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os serviços serão pagos de acordo com o valor estabelecido no item 1 objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

7.2 O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado de próteses confeccionadas, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

7.3 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

7.4 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	12312

7.5 O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados / produtos entregues, sob pena de rescisão contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em XX de XXXXXX de 2014 até XX de XXXXX de 2014.

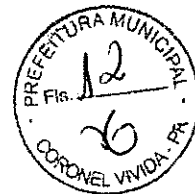
8.2 O Município de Coronel Vivida, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade a outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

8.3 O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.pmcv.com.br

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do fone (46) 3232-8300.

8.5 A empresa credenciada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

8.6 Incumbe à empresa credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados.

9. ANEXO

9.1 Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

Anexo IV – Minuta do contrato

Coronel Vivida, XX de XXXXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 5 de 14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº XX/2014 de XX de XXXXXXX de 2014.

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente

Página 6 de 14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº XX/2014**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	600	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO.	120,00	72.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						72.000,00

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2014

CREDENCIAMENTO Nº XX/2014

INEXIGIBILIDADE Nº xx/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 SSP/PR e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E PREÇO

1.1. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	600	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO.	120,00	72.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						72.000,00

1.2. O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação, quando efetuadas pelo município, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	12312

Página 9 de 14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;

3.2 O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

3.3 O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município;

3.4 O paciente deverá comparecer na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;

3.5 A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado.

3.6 Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada – fluorescentes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E ALTERAÇÕES

4.1 A vigência do contrato será de xx (xxxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2014 até XX de XXXXX de 2014.

Parágrafo primeiro: o valor total estimado ora contratado poderá sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos procedimentos a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir o objeto do presente contrato, executando os serviços especificados no **Edital de Credenciamento nº XX/2014**, de acordo com o preço estabelecido no credenciamento.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

5.4. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE, bem como pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.7. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

5.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da contratada.

5.9. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

5.10. Incumbe à empresa credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

6.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.3. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.4. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade, e deverão ser iniciados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras.

7.2. AO MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou contrato, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

7.3. A responsabilidade pela execução dos serviços em tempo hábil será da CONTRATADA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na execução.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do credenciamento, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

7.5. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

7.6. Os serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

7.7. Na ocasião dos valores a serem pagos pelo município, o faturamento deverá ser emitido para O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CNPJ 76.995.455/0001-56 - Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - PR.

7.8. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

7.9. Incumbe à empresa contratada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no objeto deste certame, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

8.2. O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.

8.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

8.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.

8.5. O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

9.2. O ato da fiscalização de execução do contrato não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

Página 12 de 14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 77 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este contrato o Ato Convocatório – **Credenciamento nº XX/2014** e seus anexos, bem como o termo de aceitação de preço formulado pela contratada, cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

11.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

11.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao credenciamento, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Página 13 de 14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito Municipal;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 241/2014

Protocolo Interno n. 104/2014

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de prótese dentárias, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Coronel Vivida, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

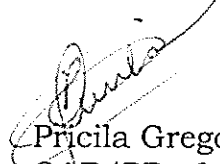
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2014.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 437/2014

PROTOCOLO Nº. 104/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 19.05.2014

Com base nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias por um período de 12 (doze) meses.

Anexo ao presente a Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

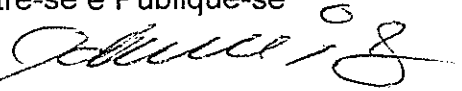
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

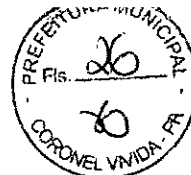

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	023.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvânir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod2750-2

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9100-4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os Interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod91300-6

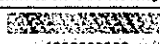


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2014

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNJP sob nº 76.995.455/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	600	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO.	120,00	72.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						72.000,00

1.2 No valor acima estão inclusos os materiais e serviço de confecção.

1.3 Para credenciados com sede no município, as confecções de moldes, deverão ser feitas por profissionais do estabelecimento credenciado e em estabelecimento próprio.

1.5 Para estabelecimentos que se credenciarem com sede fora do município, deverão fazer as confecções de moldes em estabelecimento no Município de Coronel Vivida.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

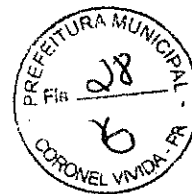
4.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações.


Página 1 de 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.2.1 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.1.1 A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.3 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo do Município, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

3.2 A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 4.1 e 4.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.1.

3.3 Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014**

INTERESSADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

4.2 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo - Anexo I;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);


Página 2 de 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das suas respectivas alterações, caso existam, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- g) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);
- j) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias de sua expedição.
- l) Declaração de inexistência de empregados menores (MODELO ANEXO II);
- m) Prova de inscrição do protético responsável – T.D.P.
- n) Declaração de aceitação do preço (MODELO ANEXO III).

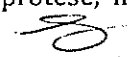
5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;

5.2 O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do Município, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

5.3 O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do Município;

5.4 O paciente deverá comparecer na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;


Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.5 A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado.

5.6 Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada – fluorescentes.

6. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1 Os serviços contratados serão executados por profissionais do estabelecimento credenciado.

6.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – PR.**

6.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os serviços serão pagos de acordo com o valor estabelecido no item 1 objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

7.2 O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado de próteses confeccionadas, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

7.3 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

7.4 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	12312

7.5 O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados / produtos entregues, sob pena de rescisão contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Junho de 2014 até 31 de Maio de 2015.

8.2 O Município de Coronel Vivida, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade a outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

8.3 O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.pmcv.com.br

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do fone (46) 3232-8300.

8.5 A empresa credenciada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

8.6 Incumbe à empresa credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados.

9. ANEXO

9.1 Integra o presente instrumento:

— Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2014 de 20 de Maio de 2014.

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº 04/2014**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	600	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO.	120,00	72.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						72.000,00

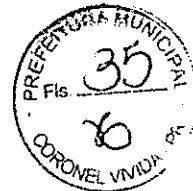
(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

RG

Página 8 de 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 04/2014

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberto a partir do dia 01 de Junho de 2014 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2014 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 15/2013/GP, que entre si celebraram o Município de Maripólis e COOPERIDEAL - COOPERATIVA PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maripólis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulk, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e COOPERIDEAL - COOPERATIVA PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.778.937/0001-46, Inscrição estadual nº 15ENTA, estabelecida na Rua Paes Leme, nº 666, sala 102, CEP 86.010-610, na cidade de Londrina, estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor vice presidente Sr. Fábio Antonio Cagnin Filho, brasileiro, diretor vice presidente, portador da cédula de identidade sob RG nº 32.391.614-4-SSP/PR, inscrito no C.P.F. nº 267.762.989-74, residente e domiciliado na Rua Tamolá, nº 503, apto 101, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.418/98, do processo licitatório, Pregão Presencial nº 5/2013, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para aplicação de tecnologias de manejo de pastagens do rebanho, controle zootécnico, conservação dos recursos naturais e monitoramento dos custos de produção de leite, em cumprimento as metas do Programa "Islede Cheio" no Município de Maripólis. Cláusula Primeira - Do Aditamento 1 - A prorrogação de prazo será realizada conforme previsão contida na Cláusula Décima Segunda do Contrato e com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, eis que se trata de serviços executados de forma contínua e os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: - II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. Ao comentar referido dispositivo lei, MARÇAL FILHO nos ensina: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita... O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed, São Paulo: Dialética, 2008, p. 699). Cláusula Segunda - Da Justificativa: I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal e contratual para tanto. II - A prestação de serviços acontece de forma contínua e a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho cumprindo com as cláusulas, deveres estipulados no contrato. III - Ademais o valor mensal pago não sofreu alteração, ou seja, continuou sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Cláusula Segunda - Do Valor e Prazo I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passará a ser R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Aumentando o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). II - O prazo que era de 12 (doze) meses passará a ser de 24 (vinte e quatro) meses, aumentando assim o período de 12 meses. Cláusula Terceira - Vigência I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, Maripólis, 17 de março de 2014. Município de Maripólis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulk - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ESTADO DO PARANÁ
RUA TUPACATIUA, 141 - FONE: (41) 3244-8000
E-MAIL: pm@sulina.pr.gov.br - CEP 85544-200 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 063/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, Item XXIV conjugado com o Artigo 77, Item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, no Artigo 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/06/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL	CARGO	PLANTÃO
MADIA NOVODADELEY	36831	Técnico em Enfermagem I	11 Plantões normais 04 Plantões FDSF
PLARI GOLDSCHMIDT	20771	Técnico Agrícola I	01 Plantão normal 10 Plantões FDSF
SCHERLA TARTARI	34411	Agente Com. de Saúde	12 Plantões normais 04 Plantões FDSF

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registra-se a Publicação
Em 18/05/2014

PORTARIA Nº 064/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, Item XXIV conjugado com o Artigo 77, Item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, no Artigo 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/06/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina.

Resolvi: Artigo 1º - Autorizar o pagamento, na folha correspondente maio do ano em curso, de Horas Extras (50%) laboradas pelos Servidores Municipais, referente ao período 15/04/2014 a 15/05/2014, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS
Alfredo Bussan	Operador de Máquina Rodoviária I	23,00
Alfredo Bussan	Motorista de Ônibus	18,00
Alfredo Bussan	Operador de Máquina	100,00
Alfredo Bussan	Ass. de Serviços Gerais	50,00
Alfredo Bussan	Operador de Máquina Rodoviária	65,00
Alfredo Bussan	Operador de Máquina Rodoviária	50,00
Alfredo Bussan	Operador de Máquina Rodoviária	1,00
Alfredo Bussan	Motorista	60,00
Alfredo Bussan	Operador de Máquina Rodoviária I	100,00
Alfredo Bussan	Auxiliar de Serviços Gerais	10,00
Alfredo Bussan	Talhador I	30,00
Alfredo Bussan	Operador de Máquina Rodoviária I	100,00
Alfredo Bussan	Operador de Máquina	27,00
Alfredo Bussan	Operador de Máquina Rodoviária I	24,00
Alfredo Bussan	Motorista	23,00
Alfredo Bussan	Operador de Máquina Rodoviária I	20,00
Alfredo Bussan	Operador de Máquina	45,00
Alfredo Bussan	Motorista	110,00
Alfredo Bussan	Ass. de Serviços Gerais	50,00
Alfredo Bussan	Motorista Basculeira I	18,00
Alfredo Bussan	Operador de Máquina Rodoviária I	110,00
Alfredo Bussan	Talhador I	10,00
Alfredo Bussan	Talhador I	21,00
Alfredo Bussan	Motorista de Ônibus	10,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registra-se a Publicação
Em 18/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 027/2014. Data Abertura: 21/05/2014. Horário: 10h. Objeto: "Aquisição de Capa para Nota Fiscal, confeccionada em papel bugum sintético; formulário de nota e capa para bloco de produtor rural; cartazes e panfletos; equipamentos de jardinagem; mudas de flores; grama esterilizada e palmeira dendê, porção a granel de feijão, insumos agrícolas, equipamentos e produtos para irrigação, em atendimento as metas da Secretaria Municipal de Agricultura", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo Tº do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que as empresas cumpriam as exigências do edital, homologando este certame aos vencedores abaixo relacionados:

PROPOSTOR	LOTES/ITEMS	VALOR TOTAL LOTES/ITEMS R\$
Agropecuária Campo Novo Ltda - Epp, CNPJ nº 05.456.043/0001-20	Lote 02, item 10, 11, 15, 16, 18 e 19	19.345,00
Calgen Estofos Gráfica Ltda - Me, CNPJ nº 04.201.548/0001-46	Lote 01, item 01, 02, 03 e 04	17.500,00
Creastal Oeste Ltda - Me, CNPJ nº 01.838.971/0001-07	Lote 02, item 14, 17, 26 e 27	66.310,00
HC Suprimentos Ltda - Me, CNPJ nº 17.051.624/0001-97	Lote 01, item 05	8.150,00
Dimonair Dives Illeguassu - Epp, CNPJ nº 07.055.479/0001-93	Lote 02, item 01 e 02	10.660,00
Nitrotec - Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - Me, CNPJ nº 09.402.811/0001-21	Lote 02, item 03 e 12	19.900,00
Sant Genário Defensores Ltda - Me, CNPJ nº 79.083.522/0001-80	Lote 02, item 13, 20, 21, 22, 23, 24 e 25	30.947,50
Não houve interessado	Lote 02, item 04, 05, 06, 07, 08 e 09	

Clevelândia, 20 de maio de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO T.P.05/2014

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 02/2014, de 06/01/2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 06/06/2014, às 14h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Eldirio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de Engenharia para a realização de pavimentação polidréica de 4,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 24.000,00m² no trecho que liga o Distrito Pinho Fleck a Fazenda Cataneo, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorias descritivas anexos ao presente processo". O valor máximo desta licitação importa em R\$ 733.888,84 (setecentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Prazo para execução 10 (dez) meses, contados da assinatura da ordem de execução dos serviços. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Eldirio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Honório Serpa, 20 de Maio de 2014.

Emanuel Aron dos Santos
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 25 de junho de 2014, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 18/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas, sendo: filtros, correias, mangueiras, parafusos, porcas, arruelas, ferragens, materiais diversos para mecânica, borracharia, ferraria, chapeação, lubrificação e rampa de lavagem, que serão utilizadas na manutenção dos veículos, máquinas e outros equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, centro, em Pato Branco - PR, demais informações pelo Fone: 46-3220-1511 ou 1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, patobranco@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, Pato Branco, 20 de maio de 2014.

Loreci Dolores Bim
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
PORTARIA Nº. 088/2014

ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários a seguir nominados para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), cujo objetivo é o desenvolvimento de ações pactuadas no ano de 2013, com os Colegios Antonio Rocha Loures e Raphael Pucci. Técnicos K. L. Giacomini, Daniele Pedrosa, Mariana Pacheco Hartmann, Lianara V. Rios, Roselcia Ramos, Angélica D'Ávila, Valde Doldi, Egliamir Nogueira, Lenir Scheffer. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 16 DE MAIO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 04/2014

O Município de Coronel Vivida torna público que estará aberto a partir do dia 01 de junho de 2014 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.424, DE 16 DE MAIO DE 2014
Nomeia Comissão de Avaliação Imobiliária.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Comissão de Avaliação Imobiliária, composta dos membros abaixo relacionados, considerando a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2014.

- 1 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Osmar Braun Sobrinho
 - II - Representante da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos: Anderson Careres Farias Rosatto
 - III - Representante da Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal: Eliane Del Sent
 - IV - Representante da Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal: João Carlos Baier
 - V - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Mauro José Sbrarini
 - VI - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Emerson Carlos Michelin
 - VII - Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco - AREA-PB: Engenheiro Civil Vladimir José Ferreira
 - VIII - Representante da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco Maria Seloire Moreira Ribas
 - IX - Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 6ª Região-PR - Delegacia de Pato Branco Antonio Cesar Trento
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.093, de 11 de setembro de 2012.
- Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO COMÉRCIO, 271 - CEP 81160-000
FONE: (41) 3244-8000 - FAX: (41) 3244-8000

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA
COMPRAS E SERVIÇOS Nº 22/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - DIVULGAR O RESULTADO DA presente licitação, nestes termos:

- a) Processo Nº: 43/2014
b) Licitação Nº: 22/2014 - PR
c) Modalidade: Pregão Presencial para Compras e Serviços

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em tecnologia e vigilância, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e vigilância com patrulha tática móvel para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico. Com locação, fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança, implantação do sistema, inclusive toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do edital e seus anexos. RESULTADO: Conforme a Lei 8.666/93 licitação fracassada é aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo portanto inabilitados ou desclassificados, não sendo possível a dispensa de nova licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pelas administração.

Tendo em vista que a empresa participante não cumpriu com as exigências do edital, restando a Licitação FRACASSADA.

HILARIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 168/2013-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa situada na Avenida Araucária, 3120, Centro, na cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, endereço oficial de correspondência eletrônica (e-mail) licitpmcds@gmail.com, inscrito no CNPJ sob nº 01614415/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Valdir Pereira Vaz, portador do CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR), CONTRATANTE; e de outro a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ-FUNTEF-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Via do Conhecimento, km 01, Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, endereço oficial de correspondência eletrônica (e-mail) concursos-pb@utfpr.edu.br, inscrita no CNPJ sob nº 02.032.297/0006-07, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Idemir Citadin, portador do Rg 3688568-8 e CPF 756.295.429-15; por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Renato Luis Carpenedo portador do Rg 1052379681 e CPF 968.966.980-04, e por seu Diretor da Projetos, Sr. Wilson Itamar Godoy, portador do Rg 5003088282 e CPF 210.615.300-78, CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitadas o disposto na Dispensa 51/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade expressa pela direção dos Departamentos de Saúde, Agricultura e Engenharia adita-se o contrato supracitado em sua Cláusula I para seleção em processo de concurso público para preenchimento de vagas de provimento efetivo os seguintes adicionais cargos:

Cargo	Descrição	Nível	Vagas	Candidatos	Avaliação
37	Desenhista	Médio	1	10	PE
38	Farmacêutico	Superior	1	10	PE+PT
39	Engenheiro Agrônomo	Superior	1	10	PE+PT
			3	30	

Para cada candidato que exceder a quantia de 30 inscritos para os cargos ora aditados, a CONTRATANTE arcará com um custo adicional de R\$ 31,36 (trinta e um reais e trinta e seis centavos) por candidato, sendo a majoração do valor do contrato, se necessária, efetuada mediante assinatura de termo aditivo.

O detalhamento dos conteúdos programáticos e especificações de provas para os cargos ora aditados constam do Anexo I deste termo.

1.2 Considerando o aumento dos serviços iniciais para o processo de seleção adita-se ainda o valor inicialmente contratado, constante da Cláusula IV, o qual passa a se constituir no importe de R\$ 111.559,53 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) a ser adimplido de forma fracionada nas seguintes disposições:

R\$ 55.779,76 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) quando da homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas;

R\$ 55.779,76 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) acrescido do valor excedente, caso haja, na homologação do resultado final do concurso.

1.3 A aplicação de alterações na legislação municipal inviabilizou o aperfeiçoamento do cronograma de trabalhos inicialmente contratado aditando-se, para tanto, o contrato em sua Cláusula XII, letra "a", cujo cronograma passa a ter a redação constante do Anexo II deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR., 05 de maio de 2014.

Valdir Pereira Vaz – Prefeito

Município de Cel Domingos Soares-Contratante

Wilson Itamar Godoy-Diretor de Projetos

FUNTEF-PR de Pato Branco-Contratado

Idemir Citadin-Diretor Executivo

FUNTEF-PR de Pato Branco-Contratado

Renato Luis Carpenedo-Diretor Administrativo-Financeiro

FUNTEF-PR de Pato Branco-Contratado

Testemunhas:

Nome: Glenio José Maito

Diretor Depto Municipal de Administração

CPF: 178.072.989-87

Nome: Elizangela Granzotto

CPF: 818.917.259-04

RG: 5.042.035-3

CORONEL VÍVDA

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5529/2013, de 20 de maio de 2014

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2509/2013, de 25 de setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.986,24 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.608.0024.1.043	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	875	56.986,24
TOTAL			56.986,24

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MAPA/Patruilha Mecanizada – 783876/2013	MAPA	875	56.986,24
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			56.986,24

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

CORONEL VÍVDA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2014

O município de Coronel Vívda torna público que estará aberto a partir do dia 01 de Junho de 2014 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto ao MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 20 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão de Licitação

CORONEL VÍVDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

REGISTRO DE PREÇOS

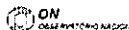
O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 64/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários locais da área urbana e rural do Município de Coronel Vívda. Valor máximo total estimado é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)–DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Ag. 2008-7–Banco do Brasil S/A–Agência de Coronel Vívda – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 20 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

CORONEL VÍVDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



<http://amsop.dioems.com.br>

1657624451

Página 7



10 encerrada; Camiseta Branca manga curta/longa; Camisa em Brim de algodão; Calça de Brim cor caqui; Jaqueta moletom Flanelada; Chapéu de Lona; Sapato de segurança; Protetor Solar e Escada de Alumínio, conforme descrito no termo de referência sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Maio de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Maio de 2014.

Joachim Horácio Rodrigues
Prefeito

R\$ 360,00 - 46521/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 10 de Junho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e recapamento asfáltico em diversas ruas do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre sob empreitada global tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 22 de Maio de 2014, no horário comercial ou no site www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Maio de 2014.

Joachim Horácio Rodrigues
Prefeito

R\$ 96,00 - 46392/2014

CONSELHEIRO MAIRINCK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014- PROCESSO Nº 25/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, torna público que às 09h00min horas do dia 04 de Junho de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) trator potencia mínima 75 CV; 01 (uma) grade aradora de 14 discos de 26" CR, 01 (um) rolo compactador rebocável 18 toneladas, 01 (uma) carreta tipo prancha 10,0 m 10 toneladas através do Contrato de Repasse nº 1008877-38/2013/MDA/PRONAT/CAIXA – SICONV nº 790896/2013, no valor total de R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois reais e duzentos centavos), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de recursos da UNIÃO/CAIXA e R\$ 12.199,99 (doze mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) de contrapartida municipal de acordo com especificações do edital. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Ilton Aparecido Inácio, Paraná – Telefone: 43-35611221 – Fax: 43-35611221. Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Otacilio Ferreira, 82, das 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:00 horas.

Conselheiro Mairinck, 19 de Maio de 2014.

Ilton Aparecido Inácio
Pregoeiro Municipal

R\$ 168,00 - 46575/2014

CORBÉLIA

EXTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2014 DE 20.05.2014

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, dia 02.06.2014, RECEBIMENTO DAS PROP. E DOCUMENTAÇÃO PARA PROTOCOLO ATÉ: 10H45 DIA 02.06.2014, LOCAL DO PROTOCOLO: SETOR DE LICITAÇÃO, sito, Prefeitura Municipal, Rua Amor Perfeito 1616, Centro, Corbélia Pr. INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: 11h00 do mesmo dia, sala de licitações, momento que estarão reunidos o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, Serviços de Mão-de-Obra especializada em máquinas pesadas e leves registrados no Patrimônio do município, conforme discriminação no objeto de cada lote, constante no edital originário. Os quantitativos estabelecidos no anexo I, referente aos lotes licitados são estimados e servem como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum". Processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Fed. nº 8.666/93, LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. - VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias. - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: será adquirido conforme a necessidade do município, tendo como data base para executar os serviços de até (12) meses a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do(s) serviço(s), solicitado e recebidos pela secretaria competente da PMC, e ratificado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Coord. Geral do Município e mediante

apresentação da Nota Fiscal/Fatura. - PRESTAÇÃO SERVIÇOS: Oficina Parque de máquinas da (PMC) Pr. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES; Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presencial todas as empresas interessadas desde que cumprida às formalidades e exigências do Edital Originário. As interessadas deverão estar cadastradas no Setor de Cadastro da (PMC) em até 02 (dois) dias úteis que anteceda abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via Fax, correio. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço, Rua Amor Perfeito 1616, centro, fone (45) 3242 8810, e-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br - CORBÉLIA PR, 20.05.2014

IVANOR DAMIAO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 264,00 - 46351/2014

PROCESSO ADM. N.43/2014

EXTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº 119/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROTOCOLO ATÉ: 09h15 do dia 03.06.2014 - LOCAL DO PROTOCOLO: Sala de licitações, sito, Prefeitura Municipal, Rua Amor Perfeito, 1616, Centro Corbélia Pr. - INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: 09h30 do mesmo dia- VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 dias. DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0170.2.290 Manut. Dep. de Atendimento Primário e Saúde Comunitária - 06.003.12.361.0180.2.240 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 05.003.15.451.0310.2.210 Manut. Departamento de Infra-Estrutura, Obras e Serviços. - O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, dia 03.06.2014 às 09h30, ABERTURA na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no prédio da Prefeitura, Rua Amor Perfeito 1616, centro, momento que o pregoeiro e a equipe de apoio, estarão reunidos com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de serviços e consertos de pneus para veículos registrado no Patrimônio do Município, data base para realização do objeto licitado será de até 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato entre as partes. Os quantitativos estabelecidos no anexo I do edital originário são estimados e servem como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum". Processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Fed. nº 8.666/93, LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto é conforme a necessidade do município, tendo como data base para executar os serviços de até 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. Os itens constantes nos lotes são estimados e servem como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum". DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) serviço(s) prestado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES; Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presencial todas as empresas interessadas desde que cumprida às formalidades e exigências do Edital Originário. As interessadas deverão estar cadastradas no Setor de Cadastro da (PMC) em até 02 (dois) dias úteis que anteceda abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via Fax, correio. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço, Rua Amor Perfeito 1616, centro, fone (45) 3242 8800 – Fax (45) 32428810, e-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br - CORBÉLIA PR, 20.05.2014

IVANOR DAMIAO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 288,00 - 46356/2014

CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2014

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberto a partir do dia 01 de Junho de 2014 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 46307/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 01 de Junho de 2014.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

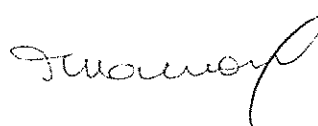
PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

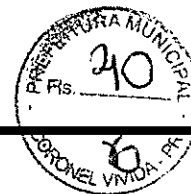
Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 23.05.14.


Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de junho de 2014 08:27
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 04/2014 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Anexos: 04. Edital - Mural Credenciamento nº. 04-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 01 de Junho de 2014.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida - PR.

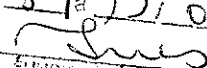
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
da Prefeitura de Coronel Vivida no
variante de
05/06/14 a 19/09/14

FUNICIONÁRIO